



Processo: 9900009210/2024	Data: 30/01/2024	Rubr.:	Fls.
------------------------------	---------------------	--------	------

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMF Nº 01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO UNIDADE GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E A EMPRESA ANDALUZ SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, com sede na Rua da Conceição, nº 100, Centro, Niterói – RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado neste ato por HEITOR PERERA MOREIRA, respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói, RG nº 6105088311 – SJS-RS, CPF nº 702.141.071-91, nos termos do art. 7º, I, do Decreto Municipal nº 11.466/2013, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 11.718/2014, e a empresa **ANDALUZ SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** com sede na SCN Quadra 01, Bloco G, salas 1015 e 1016, bairro Asa Norte, Brasília/DF, denominada **CONTRATADA** representada por AUGUSTO MERGULHÃO SCHMIDT, RG nº 2.781.489 SSP-DF, CPF nº 000.496.831-01, com domicílio na SGCV, lote 27, Torre C, apto 204, Park Sul, Brasília-DF, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao Contrato SMF nº 01/2023, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 030007624/2022 e 9900009210/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato SMF nº 01/2023, relativo à **prestação de serviços de Consultoria de Investimentos especializada em gestão financeira para**

Processo: 9900009210/2024	Data: 30/01/2024	Rubr.:	Fls.
------------------------------	---------------------	--------	------

assessorar o Conselho Gestor e o Comitê de Investimentos do Fundo de Equalização de Receitas do Município de Niterói – FER, e o Departamento de Tesouro da Secretaria Municipal de Fazenda - SMF no acompanhamento e gerenciamento de risco das carteiras de investimentos do Fundo de Equalização da Receita e do Tesouro Municipal, na forma do Termo de Referência, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, dando-se ao contrato o prazo total de **24 (vinte e quatro) meses**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 4.819250 %, conforme proposta do contratado, referente ao IPCA, acumulado do período de 11/2022 a 10/2023, com efeitos a partir de 03/2024, com fundamento na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.9.0.35.01.00.00

Fonte de Recurso: 1.501.02

Programa de Trabalho: 21.01.04.126.0149.6130

Nota de Empenho: 000843



Processo: 9900009210/2024	Data: 30/01/2024	Rubr.:	Fls.
------------------------------	---------------------	--------	------

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 112.120,65 (cento e doze mil cento e vinte reais e sessenta e cinco centavos), em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de execução e desembolso, diretamente na conta corrente nº 5959589-2, agência 0001, Banco Inter (077), de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 112.120,65 (cento e doze mil cento e vinte reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 219.086,39 (duzentos e dezenove mil oitenta e seis reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 30/03/2024 a 29/03/2025, no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ato Lesivo): Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública, por parte da contratada, nos termos do art. 5º da Lei 12.846/13, o instrumento contratual oriundo desta licitação poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa.

CLÁUSULA NONA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de

Processo: 9900009210/2024	Data: 30/01/2024	Rubr.:	Fls.
------------------------------	---------------------	--------	------

comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

HEITOR PEREIRA MOREIRA:70214107191
107191

Assinado de forma digital por HEITOR PEREIRA MOREIRA:70214107191
Dados: 2024.03.26 11:17:05 -03'00'

Niterói, 25 de março de 2024.

HEITOR PEREIRA MOREIRA

Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Fazenda

Portaria nº 353/2024

AUGUSTO MERGULHAO SCHMIDT:00049683101
107191

Assinado de forma digital por AUGUSTO MERGULHAO SCHMIDT:00049683101
Dados: 2024.03.25 17:52:10 -03'00'

ANDALUZ SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

AUGUSTO MERGULHÃO SCHMIDT

Tes gov.br Documento assinado digitalmente
ANNA JULIA VIZZONI MARQUES DOS SANTOS
Data: 17/04/2024 15:31:08-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Testemunhas

HELDER IAN SOUZA VIDIGAL:84292156204
107191

Assinado de forma digital por HELDER IAN SOUZA VIDIGAL:84292156204
Dados: 2024.04.19 12:23:23 -03'00'

CPF: 107.877.246-02

CPF: 842.921.562-04